



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Peabiru – Paraná

Lei Municipal nº 1461 de 21 de dezembro de 2021 - Edição Eletrônica

SUMÁRIO

02

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

05

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÕES

08

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE TERMO

09

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO



Órgão Oficial Eletrônico – 357

Peabiru – Quinta-feira – 15/02/2024



Atos do Poder Executivo:
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

Estado do Paraná

CNPJ 75.370.148/0001-17

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 CEP 87250-000 Peabiru-PR



**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 006/2024**

Adita retificando e ratificando o Edital de Abertura do Concurso Público n° 001/2023, para informar o horário de início das provas.

JÚLIO CEZAR FRARE, Prefeito do Município de Peabiru, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições contidas no subitem 22.4, do Edital de Abertura do Concurso n° 001/2023, e

- Considerando que o número de inscritos no concurso público superou e muito as expectativas da administração municipal;
- Considerando que por se tratar de uma cidade de pequeno porte, não existem tantos prédios públicos adequados para receber no mesmo horário todos os inscritos/participantes para a realização da prova objetiva e/ou discursiva; e
- Considerando por fim o interesse público.

RESOLVE tornar público as seguintes modificações:

Os subitens 11.1 e 11.2 do Edital de Concurso Público n° 001/2023 passam a ter a seguinte redação:

11.1. As provas de múltipla escolha e discursiva serão aplicadas em Peabiru, Estado do Paraná no dia 25 de fevereiro de 2024, no período da manhã e no período da tarde, em local e horário a ser divulgado através de edital publicado no órgão oficial do município e no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, no dia 16 de fevereiro de 2024.

11.2. O tempo de duração das provas objetiva/discursiva será de 3 horas (três horas), incluindo-se o preenchimento da folha de respostas (gabarito) da prova objetiva.

11.2.1. Turno da manhã: O horário de início das provas do período da manhã será às 9 horas e o término às 12 horas, relativamente aos cargos que exigem nível superior de escolaridade.

11.2.2. Turno da tarde: O horário de início das provas do período da tarde será às 14 horas e o término às 17 horas, relativamente aos demais cargos.

Permanecem inalterados os demais itens do referido Edital não afetados por este ato.

Peabiru(PR), 15 de fevereiro de 2024

JÚLIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico – 357

Peabiru – Quinta-feira – 15/02/2024



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEABIRU E O INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2023)

O **MUNICÍPIO DE PEABIRU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.370.148/0001-17, com sede administrativa na Praça Eleutério Galdino de Andrade, nº 21, Centro, Peabiru-PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JULIO CEZAR FRARE, a partir de agora nominado de **CONTRATANTE** e o **INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA**, inscrito no CNPJ sob nº 09.054.507/0001-00, sediado à Avenida Virgílio Manilia, nº 22.260, Sala A, Jardim Ouro Cola, em Maringá-PR, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor Zenobio Araújo Galdino, doravante nominado de **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente TERMO ADITIVO, objetivando atender a Cláusula Quinta do Contrato nº 138/2023, que prevê o pagamento de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por candidato que exceda o quantitativo de 1.200, conforme as cláusulas e condições a seguir apresentadas:

Cláusula Primeira - Das Explicações Necessárias

- 1.1. O limite quantitativo previsto no contrato é de 1.200 (um mil e duzentos) candidatos.
- 1.2. Será cobrado R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por candidato excedente.
- 1.3. Como foi comprovado materialmente, inclusive pelo fiscal do contrato, o número de candidatos atingiu o quantitativo final de 3.052 (três mil e cinquenta e dois).
- 1.4. Assim, o excedente ocorreu em quantitativo de 1.852 (um mil, oitocentos e cinquenta e dois) candidatos.

Cláusula Segunda - Do Objeto

- 2.1. O objeto do presente ADITIVO é o cumprimento da previsão contida na Cláusula Quinta do Contrato nº 138/2023.

Cláusula Terceira - Do Valor

- 3.1. O valor do presente ADITIVO é de R\$ 64.820,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais), resultante da aplicação de 1.852 candidatos excedentes à razão de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada um.

Cláusula Quarta - Do Parcelamento do Valor do Aditivo

- 4.1. O montante de R\$ 64.820,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais), terá o seguinte parcelamento:
 - a) 10% nos estudos do edital;
 - b) 10% no início das inscrições;
 - c) 20% no término das inscrições;
 - d) 20% no início das provas;
 - e) 20% na publicação dos resultados das provas;
 - f) 20% na homologação final do concurso pelo prefeito municipal.



Órgão Oficial Eletrônico – 357

Peabiru – Quinta-feira – 15/02/2024

Cláusula Quinta - Da Ratificação

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 138/2023.

Peabiru-PR, 15 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE PEABIRU
Julio Cezar Frare
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA
Zenobio Araújo Galdino
CONTRATADO

Testemunhas:

1. Ademar Gonçalves de Oliveira
CPF nº

2. Sabrina Marangoni Pinto da Silva
CPF nº



Órgão Oficial Eletrônico – 357

Peabiru – Quinta-feira – 15/02/2024



**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Súmula: Elege novo Presidente e Vice-Presidente para Gestão 2024-2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDI, de Peabiru, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Municipal nº. 988/2014.

CONSIDERANDO a votação deliberada em plenária realizada no dia 31 de janeiro de 2024, registrada em ata sob nº 01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Referendar o novo Presidente e Vice-Presidente para a Gestão de 2024/2025, eleitos durante a 11ª sessão ordinária deste conselho, sendo os seguintes:

- Presidente: CINTIA DELFINO PEREIRA, Representante titular da entidade APAE;
- Vice-Presidente: ANGELO PRUDENCIO DE BRITO, Representante suplente da Secretaria da Fazenda;

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Peabiru, 31 de janeiro de 2024.

ANGELO PRUDENCIO DE BRITO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa



Órgão Oficial Eletrônico – 357

Peabiru – Quinta-feira – 15/02/2024

RESOLUÇÃO 01/2024

Súmula: Elege novo Presidente e Vice-Presidente para Gestão 2024-2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Peabiru, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Municipal nº. 916/2013.

CONSIDERANDO a votação deliberada em plenária realizada no dia 31 de janeiro de 2024 registrada em ata sob nº 01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Referendar o novo Presidente e Vice-Presidente para a Gestão de 2024/2025, eleitos durante a 01ª sessão ordinária deste conselho, sendo os seguintes:

- Presidente: Nathalia Aparecida Cardoso Rezende, Representante dos trabalhadores do Setor;
- Vice-Presidente: Guilherme Gustavo Gato, Representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Peabiru, 31 de janeiro de 2024.

ADALBERTO FRARE

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Órgão Oficial Eletrônico – 357

Peabiru – Quinta-feira – 15/02/2024

RESOLUÇÃO 01/2023

Súmula: Elege novo Presidente e Vice-Presidente para Gestão 2024-2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, de Peabiru, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe é conferida pela Leis Municipais nº. 915/2013 e 1.539/2023.

CONSIDERANDO a votação deliberada em plenária realizada no dia 31 de janeiro de 2024, registrada em ata sob nº 01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Referendar o novo Presidente e Vice-Presidente para a Gestão de 2024/2025, eleitos durante a 1º sessão ordinária deste conselho, sendo os seguintes:

- Presidente: Roberto Maceti, Representante titular da Entidade Lar Carlinhos;
- Vice-Presidente: Maria Beatriz de Aguiar Frare, Representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Peabiru, 31 de janeiro de 2024.

MARIA BEATRIZ DE AGUIAR FRARE

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



Órgão Oficial Eletrônico – 357

Peabiru – Quinta-feira – 15/02/2024



**SECRETARIA DE OBRAS,
VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 139/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU**

CONTRATADA: **E.F.C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses a partir de 02 de março de 2024 e reajuste do salário mínimo.

VALOR: Aditiva-se ao contrato o valor de R\$ 839.299,60 (oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Peabiru, 15 de fevereiro de 2024.



Órgão Oficial Eletrônico – 357

Peabiru – Quinta-feira – 15/02/2024

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU

Contratado: JEFFERSON HENRIQUE KLEIN

Valor: Acrescenta-se ao valor inicial do contrato o montante de R\$ 10.233,60 (dez mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos), divididos em 06 (seis) parcelas iguais e mensais de R\$ 1.705,60 (mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos), com possibilidade de realização de horas extras.

Prazo: 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura.

Data: 14 de fevereiro de 2024.



Órgão Oficial Eletrônico – 357

Peabiru – Quinta-feira – 15/02/2024

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

Julio Cezar Frare
Prefeito

Bruno da Silva Melo
Vice-Prefeito

Luiz Otavio Roveroto Fonseca
Chefe da Procuradoria Geral do Município

Angelo Prudêncio de Britto
Secretário Municipal de Administração

Maria Beatriz de Aguiar Frare
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Osmar Pereira
**Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico,
Meio Ambiente e Turismo**

Cleosir Venceslau Fermino
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Alexandre Roberto da Silva
Secretário Municipal de Fazenda e Finanças Públicas

Rildo Cavalari
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Valeska Alves
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

Estado do Paraná
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21
CEP: 87.250-000
Telefone: (44) 3531-8100
E-mail: gabinete@peabiru.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Lucas Manoel Prudêncio de Brito
Presidente

Irineu Manfrin
Vice-Presidente

Claudino de Oliveira Lino
1º Secretário

Antonio Pedro da Silva
2º Secretário

Comissão de Legislação e Redação

Frederico Freitag - **Presidente**
Bruno Alves Miranda
Lucas Manoel Prudêncio de Brito

Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária

Cicero Souza da Silva - **Presidente**
Bruno Alves Miranda
Lucas Manoel Prudêncio de Brito

Comissão da Ordem Econômica e Social

Claudino de Oliveira Lino - **Presidente**
Antonio Pedro da Silva
Paulo Sérgio Avanço

Comissão de Administração Pública

Antonio Pedro da Silva - **Presidente**
Irineu Manfrin
Claudino de Oliveira Lino

CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU

ESTADO DO PARANÁ
Rua Juvenal Portela, 1020
CEP: 87.250-000
Telefone: (44) 3531-2193

GABINETE DO PREFEITO

Editado pela Secretaria Municipal de Administração